



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10453759-8** em **09/08/2018 14:30:38**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0085509-39.2009.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10453759-8
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 09/08/2018 14:30:38

Partes

Solicitante : Sul America Companhia de Seguros

Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Petição* : 515599_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01 - 1-2.pdf
Documentação : 515599_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_Anexo_03 - 1.pdf
Documentação : 515599_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_Anexo_02 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00855093920098060001

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento multa por descumprimento do acordo em **08/08/2018**, no valor de R\$1.733,42 (mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), como se verifica:

CAIXA		104-0	10498.39275 22000.100044 10361.360786 2 76230000173342	
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040403001251807238	Nosso Número 14000000103613607-0	Vencimento 21/08/2018	Valor do Documento 1.733,42	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA: FORTALEZA - 19A VARA CIVEL PROCESSO: 00855093920098060001 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 4030 040 01758522 - 1 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040403001251807238 OBS:				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:	
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:	



GUIA - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 08-08-2018	AGÊNCIA (PREF/DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 08-08-2018	Nº DA GUIA 11043433	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL		
NUMERO DO PROCESSO 855093920098060001				
UF/COMARCA CE/FORTALEZA	ORGÃO/VARA 19/VC	DEPOSITANTE REU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1.733,42	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS		TIPO PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ 33.822.131/0001-03	
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA		TIPO PESSOA FÍSICA	CPF/CNPJ 773.407.283-68	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6241B547ACAD7C2B				

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

5% DE R\$14.062,02= R\$703,10

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 703,10
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2012 a Julho/2018
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	20/9/2012 a 7/8/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	2191 dias	1,441754
Percentual correspondente	2191 dias	44,175389 %
Valor corrigido para 1/7/2018	(=)	R\$ 1.013,70
Juros(2147 dias-71,00000%)	(+)	R\$ 719,72
Sub Total	(=)	R\$ 1.733,42
Valor total	(=)	R\$ 1.733,42

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

FORTALEZA, 9 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752